



COMPETIÇÃO RESPONSÁVEL EM TEMPO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

ORIENTAÇÕES PARA
ORGANIZADORES

EPOCA 2020/21
VIVE A
GINASTICA
EM SEGURANCA





COMPETIÇÃO RESPONSÁVEL EM TEMPO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA



NOTA INTRODUTÓRIA



*Este documento tem carácter obrigatório,
não sendo autorizada a realização de eventos sem o seu estrito cumprimento.*

Os organizadores devem expressamente (por escrito) comprometer-se a cumprir as regras aqui inscritas na organização de eventos de Ginástica.

Até oito dias antes do evento o organizador deverá apresentar um plano de contingência detalhado relativo à organização do evento e submete-lo à FGP e às autoridades de saúde locais.

O incumprimento das regras aqui inscritas na organização de um evento de Ginástica poderá acarretar para o organizador a não autorização de eventos futuros e/ou o impe-

dimento de participação em outros eventos de Ginástica envolvendo ginastas, dirigentes e treinadores.

Este documento permanece vigente até sua expressa revogação ou alteração por parte da Federação de Ginástica de Portugal

O cumprimento destas regras na organização de eventos de Ginástica em tempos de pandemia COVID-19 proporcionará a todos os intervenientes, a confiança necessária para enfrentar um processo difícil de retorno a uma normalidade possível, com prudência e ponderação, tendo em atenção

a vida associativa e o direito à prática desportiva, mas também à saúde de todos e de cada um de nós.

O facilitismo nesta fase poderá provocar retrocessos que causarão sérios problemas numa segunda retoma e constituirão uma séria ameaça à sobrevivência do projeto desportivo do clube durante um período de tempo difícil de prever, mas que se pode estender por um período tão prolongado que provoque, no final, a sua inviabilidade.

Setembro de 2020



COMPETIÇÃO RESPONSÁVEL EM TEMPO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA



ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZADORES

1. Como ponto de partida devem ser escrupulosamente respeitadas as Orientações n.º 030/2020 e n.º 036/2020 da DGS que se anexam a estas regras;
2. Antes da realização do evento o recinto de competição e de aquecimento, se existir, assim como todos os equipamentos e aparelhos de competição e treino devem ser cuidadosamente higienizados;
3. Todos os participantes, representantes de entidades e pessoal técnico, auxiliar, médico e paramédico e demais pessoas presentes no evento devem assinar previamente um termos de responsabilidade de acordo com a minuta inscrita na orientação n.º 036/2020 da DGS de 25/08/2020;
4. De acordo com a orientação n.º 036/2020 da DGS, em todos os eventos de Ginástica Acrobática é necessário que todos os (as) ginastas apresentem um teste negativo ao SARS-CoV-2 efetuado há menos de 48 horas, dependendo de avaliação efetuada pela FGP em conjunto com os organizadores da situação epidemiológica;
5. Nas infraestruturas utilizadas para a realização de competições de Ginástica deverá existir uma área de isolamento de acordo com o prescrito na orientação n.º 036/2020 para onde deverá ser encaminhada qualquer pessoa com sintomas compatíveis com a COVID-19;
6. De acordo com a orientação n.º 036/2020 da DGS o organizador está obrigado a efetuar um registo de todas as pessoas presentes no recinto com indicação do nome, endereço de correio eletrónico, telefone e hora de entrada e de saída;
7. Durante a competição nos casos em que tal é possível, os aparelhos devem ser higienizados pelo menos de 30 em 30 minutos;
8. Não poderão ser disponibilizados dispensadores de carbonato de magnésio pelo que cada ginasta deverá ser portador (a) da sua magnésia quando necessário;
9. Os aparelhos de substituição em Ginástica Rítmica deverão ser desinfetados antes da sua colocação junto ao praticável e sempre os mesmos sejam tocados;
10. Devem existir doseadores de solução de base alcoólica a pelo menos 70% de concentração em todos os pontos de acesso à infraestrutura onde realiza o evento, assim como nos pontos de acesso ao recinto de competição e de aquecimento, sendo obrigatório que todas as pessoas que passem por estes pontos higienizem as mãos todas as vezes que o façam. Perto de cada doseador deverá estar um elemento da organização que zelará pelo cumprimento desta regra;
11. Todos os intervenientes no evento devem usar máscara desde que entram no recinto até que saiam, sendo apenas feita uma exceção para ginastas quando se encontram a executar exercício físico vigoroso ou a realizar os seus exercícios/séries em competição;
12. O evento deve ser organizado para que o número de pessoas dentro da instalação nunca ultrapasse o rácio de 16 m² por pessoa, (p.ex: numa instalação com 720 m² nunca poderão estar simultaneamente mais de 50 pessoas) incluindo ginastas, juízes, treinadores e pessoas afetas à organização. Sempre que possível, de acordo com a disciplina e as condições locais, a retirada dos juízes do recinto de competição fará com que seja possível incluir mais ginastas, treinadores e pessoas afetas à organização no recinto de competição;
13. Nos dias anteriores ao evento deverá ser fornecida à FGP e às autoridades de saúde locais uma lista completa de



COMPETIÇÃO RESPONSÁVEL EM TEMPO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA



ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZADORES

todos os intervenientes no evento incluindo membros da organização para verificação de eventuais incumprimentos de situações de quarentena obrigatória ou isolamento profilático obrigatório;

14. Se no evento houver participação de pessoas residentes no estrangeiro, as mesmas terão obrigatoriamente que apresentar teste negativo à COVID-19 realizado há menos de 72 horas. Caso tal não aconteça, a organização só poderá aceitar a participação no evento de tal pessoa depois de ser efetuado teste à COVID-19 com resultado negativo;

15. Em todas as zonas de circulação com largura superior a 2 metros devem ser claramente indicadas as direções de circulação por forma a ser respeitado o distanciamento físico de 2 metros entre pessoas. As zonas de circulação com largura inferior a 2 metros deverão ser de direção única. As rotas de circulação deverão ser detalhadamente descritas no plano de contingência submetido pelo organizador;

16. Deve ser sempre assegurada uma distância de pelo menos 2 metros entre os participantes incluindo juízes, treinadores e ginastas, sendo que as zonas de espera e de trabalho de juízes devem considerar essa obrigação (no caso da zona de trabalho de juízes essa distância

poderá ser menor se estiverem disponíveis barreiras físicas -telas de acrílico ou equivalente- a colocar entre juízes). Juízes e treinadores devem obrigatoriamente usar máscara durante todo o período em que se encontram na instalação. A organização fornecerá obrigatoriamente máscaras a juízes, treinadores e membros da organização.

17. Não é permitida a presença de público nos eventos de Ginástica até orientação contrária. Só podem permanecer na instalação com as limitações referidas no nº 4, ginastas, treinadores, juízes, membros da organização local identificados com antecedência e membros da FGP identificados com antecedência;

18. Nas cerimónias protocolares devem ser observadas as seguintes regras:

- a.** Todas as medalhas e demais troféus a serem entregues devem ser desinfetados imediatamente antes da cerimónia protocolar;
- b.** Todos os intervenientes (ginastas, individualidades que entregam as medalhas/taças, auxiliares) devem usar máscara;
- c.** Ginastas e pessoas que entregam as medalhas devem desinfetar as mãos antes e após cada cerimónia protocolar;

d. As medalhas são entregues em mão e não colocadas ao pescoço.

19. Não é permitido fumar na instalação de acordo com a Lei em vigor nem no exterior num raio mínimo de 50 metros relativamente à (s) entrada (s) da instalação. Este limite deve ser devidamente assinalado;

20. A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS que se anexa a estas regras;

21. Não é permitida a abertura dentro da instalação de espaços comerciais seja de que natureza for, incluindo para comércio de alimentação e bebidas;

22. Na eventualidade de ser organizado catering para juízes e/ou organização este deverá ocorrer em espaço com suficiente dimensão e condições de ventilação para que seja sempre possível assegurar condições de distanciamento físico e higiene. Quando tal não é possível, se for necessário assegurar catering para juízes, o mesmo deve ser entregue diretamente no seu posto de trabalho e os alimentos devem ser embalados individualmente.